

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.796/PMC/05

ALTERA O ARTIGO 3º INCISO “F” DA LEI N. 1.664/04 QUE ALTEROU O ART.3º E INCISOS DA LEI 1.566/03 NO QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso “F” do artigo 3º da Lei n. 1.566/03, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

... omissis...

Art. 3º O CMI será integrado por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, compreendendo representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Do Governo Municipal:

- a. Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
- b. Representante da Câmara Municipal de Cacoal;
- c. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- f. Representante da Autarquia Municipal de Esporte e Cultura.**

... omissis...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de julho de 2005.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSE NAX DE GOIS JUNIOR
Advogado do Município – OAB/RO 2220.